



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.830, DE 13 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 3.581, de 16 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em consonância com a Lei nº 3.111, de 13 de julho de 2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área”, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e controlador das políticas e das ações voltadas para a pessoa idosa, institucionalizadas no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas, vinculado funcionalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.111, de 13 de julho de 2010;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo que os representantes do Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito Municipal, o representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, enquanto que os representantes da sociedade civil serão



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

eleitos em reuniões convocadas pelo citado Conselho especificamente para este fim, tudo em consonância com o art. 7º da Lei nº 3.111, de 2010; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania¹, a qual solicitou as alterações de que trata este Decreto, bem como o encaminhamento pela nobre pasta² do Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compreendendo o biênio entre 2019 a 2021, do Ofício nº 086 da Câmara Municipal, do Ofício nº 066 do Asilo Cantinho da Paz, bem como do Ofício nº 033 do Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “h” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.581, de 16 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

.....

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e seu respectivo suplente:

1. Júlio César Cesário de Oliveira, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX. 514.636-XX;

2. Luciene Gonzaga Silva, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.038.966-XX;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e seu respectivo suplente:

1. Carolina de Paula Zeferino Magalhães, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.105.006-XX;

¹ Comunicação Interna nº 646/2021

² Comunicação Interna nº 840/2021



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2. Daniel Figueredo Pimentel, representante suplente, inscrito no CPF sob o nº XXX.678.577-XX;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, e seu respectivo suplente:

1. Wenio Ferreira de Oliveira, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.661.396-XX;

2. Carolina Carvalho Lucas, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.092.736-XX;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e seu respectivo suplente:

1. Cristiane Resende Lelis, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.161.776-XX;

2. Juliana Cristina Facre, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.793.747-XX;

.....

h) 01 (um) representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente:

1. Ilacir Bicalho de Barros, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.205.146-XX;

2. Luíza Maria Ferreira Pinto, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.333.306-XX;

.....”

Art. 2º As alíneas “b” e “e” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.581, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

.....



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

b) 01 (um) representante do Asilo Cantinho da Paz, como entidade sediada no Município que presta serviços de convivência e fortalecimento de vínculos à pessoa idosa, em modalidade preventiva de proteção e promoção social, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 7º da Lei nº 3.111, de 2010, e seu respectivo suplente:

1. Micheline Gonçalves de Souza, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.478.736-XX

2. Adriano William Gonçalves, representante suplente, inscrito no CPF sob o nº XXX.473.746-XX

.....
e) 01 (um) representante do Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária – ISCAC, como entidade atua na defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 7º da Lei nº 3.111, de 2010, e seu respectivo suplente:

1. Karen Luísa Oliveira, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.822.046-XX

2. Cleiton Martins Oliveira, representante suplente, inscrito no CPF sob o nº XXX.353.906-XX;

.....”
Art. 3º As alíneas “a”, “c” e “d” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.581, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
.....
.....
III - a Mesa Diretora será composta pelos seguintes membros, conforme determina o § 4º do art. 7º da Lei nº 3.111, de 2010:

a) Júlio César Cesário de Oliveira, como Presidente, inscrito no CPF sob o nº XXX.514.636-XX;

.....
c) Luciene Gonzaga Silva, como Primeira Secretária, inscrita no CPF sob o nº XXX.038.966-XX;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

d) Cleiton Martins Oliveira, como Segundo Secretário, inscrito no CPF sob o nº XXX.353.906-XX;

.....”
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de julho de 2021

(Handwritten signature)
PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>13/07/2021</u>
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<i>(Handwritten signature)</i>
SETOR DE PROTOCOLO